



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

MOÇÃO - GAB/09 Nº 008/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

MOÇÃO DE APLAUSOS

YUPI SILVA, vereador com assento nesta Casa de Leis, vem respeitosamente, REQUERER a vossa excelência, **MOÇÃO DE APLAUSOS** em homenagem ao Dia do Nutricionista comemorado no dia 31 de agosto.

Ao prestar esta homenagem, o Poder Legislativo reconhece e valoriza o trabalho dos profissionais de Nutrição pela passagem do Dia do Nutricionista, celebrado em 31 de agosto, data instituída em referência à fundação da Associação Brasileira de Nutricionistas, ocorrida em 1949.

O nutricionista desempenha papel essencial na promoção da saúde, na prevenção de doenças e na melhoria da qualidade de vida, atuando de forma técnica, ética e responsável em diversas áreas, como alimentação coletiva, nutrição clínica, saúde pública, esportiva, escolar, hospitalar e na indústria de alimentos.

Homenagear o nutricionista é reconhecer a importância de seu trabalho na construção de uma sociedade mais saudável, bem informada e consciente de que a boa alimentação é um dos pilares da qualidade de vida.

Diante disso, está Moção de Aplausos visa expressar, em nome desta Casa de Leis, o reconhecimento e a gratidão a todos os nutricionistas, que diariamente dedicam seus conhecimentos e esforços para cuidar da saúde e do bem-estar da população.

Palácio Antenor Elias, 12 de agosto de 2025

YUPI SILVA
Vereador – PSB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310037003500300036003A005000

Assinado eletronicamente por **JONAIR DA SILVA FERREIRA** em 12/08/2025 11:56

Checksum: **50834DE5CF6884BC06F76D9606E69C5685D7FF8095A2F6D3F0DECC9CAEEE96EE**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300310037003500300036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.